



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
17/2021 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00058389/2024-05

00053-00058389/2024-05

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pela Cel. QOBM/Comb. Sueli Bomfim de Matos, portadora do RG nº 10.596 - CBMDF e do CPF nº 693.906.811-20, Diretora de Contratações e Aquisições, nomeada pela portaria publicada no DODF de nº 15, de 22 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1400139 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA CONCRETIZA EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.495/0001-71, com sede na ADE Sul conjunto 09 Lotes 08/09, Samambaia sul, BRASÍLIA - DF, Tel.: (61) 3034-6009 e (61) 3034-6004, email: concretiza@ciconcretiza.com.br representada por Carlos Antônio da Silva Filho, portador (a) do RG nº M-3402654 SSP/MG e do CPF nº 517.340.446-91, conforme poderes conferidos pelo contrato social (60703661), na qualidade de Sócio-Proprietário.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva complementar o valor do contrato em 4,53% (quatro vírgula cinquenta e três por cento), correspondendo a R\$ 1.706.175,69 (um milhão, setecentos e seis mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e reduzir o valor do contrato em 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento), correspondendo a R\$ 159.967,57 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), em virtude da revisão do projeto fundação, mesoestrutura, e administração local do prédio da segunda etapa da obra, com fulcro nas alíneas "a" e "b" do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Os documentos que fundamentam a concessão do presente aditivo são:

- 2.2.1. Pedido da empresa contratada (136498500);
- 2.2.2. Análise preliminar da comissão de fiscalização do contrato (136696002);
- 2.2.3. Análise do Centro de Obras e Manutenção Predial - COMAP (138712100);
- 2.2.4. Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preço - DIMAT (139491576);
- 2.2.5. Autorização da despesa pelas autoridades competentes (160611796);
- 2.2.6. Existência de recursos orçamentários (162919415);
- 2.2.7. Planilha de progressão de custos (147689536).

2.3. O valor do contrato passa de R\$ 37.183.482,11 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos), para R\$ 38.729.690,23 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 44.90.51-91.

IV – Fonte de Recursos: 0100 FCDF.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá suplementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Sueli Bomfim de Matos - Cel. QOBM/Comb. Diretora de Contratações e Aquisições	Carlos Antônio da Silva Filho Sócio-Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO DA SILVA FILHO - RG 3402654 SSPMG, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 05/03/2025, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163834171** código CRC= **D5C1A31B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF

Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00063193/2019-67

Doc. SEI/GDF 163834171